

Nome: João Lourenço Pereira Reis Junior
Identificação Funcional/Vínculo: 5088771/1
Tipo Vínculo: comissionado
Cargo/Função: Cargo Comiss. Transv. 05 / Função Gratif. Transv. 05
Lotação: SES - 12 Coordenadoria Regional de Saúde

O(A) Secretário(a) de Estado desta Pasta, em cumprimento ao disposto na Lei nº 10.098/94, art. 21º, DECLARA EMPOSSADO em 15/04/2025, o nomeado através do ato registrado no D.O.E. de 08/04/2025.

Departamento Administrativo

GILMAR TADEU DO NASCIMENTO FONSECA
Av. Borges de Medeiros, 1501 - 6º andar
Porto Alegre / RS / 90119-900

Licitações

Protocolo: 2025001251926

ATOS ADMINISTRATIVOS - LEI FEDERAL N° 14.133, DE 01 DE ABRIL DE 2021**AVISO DE SUSPENSÃO**

Pregão Eletrônico nº 0170/2025
Processo nº 25/2000-0024078-7
Objeto: Aquisição de Dietoterápicos.

A Secretaria Estadual da Saúde torna pública, através de seus pregoeiros e equipes de apoio, designados por Portaria, QUE FICA SUSPENSA A ABERTURA DA SESSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO acima informado, para responder o pedido de ESCLARECIMENTO (protocolo nº 24941) devendo o novo ato ser comunicado por intermédio de publicação, conforme a legislação vigente.

Gilmar Fonseca

Diretor Administrativo

Departamento Administrativo

Divisão de Gestão de Compras de Bens e Serviços

A Secretaria Estadual da Saúde – SES, localiza-se na Av. Borges de Medeiros, nº 1501, 5º andar – Porto Alegre/RS. Os dados necessários das referidas licitações e Atas de Registro de Preços, e os demais atos referentes a julgamentos, fase recursal e resultados deverão ser acompanhados no site www.compras.rs.gov.br.

Diversos

Protocolo: 2025001252039

SECRETARIA DA SAÚDE
VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Em cumprimento ao disposto no Art. 37 da Lei Federal nº 6.437/77, de 20 de agosto de 1977, a Coordenação da 18ª CRS da Secretaria da Saúde do Estado do Rio Grande do Sul, torna pública a seguinte DECISÃO FINAL em Processo Administrativo Sanitário.

Processo nº: 24/2000-0128997-0
Autuado: LABORATÓRIO MOSTARDAS LTDA
CNPJ: 92.098.821/0001-20
Data da autuação: 24/09/2024
Localidade: Mostardas/RS

Dispositivos legais transgredidos e tipificação da infração: RDC nº 786/2023, Art. 28, Art. 51, Art. 52, Art. 53, Art. 54 e parágrafo único, Art. 58, Art. 68, Art. 78, parágrafo único, Art. 79, Art. 81, Art. 83, Art. 84, Art. 94, Art. 97, Art. 142, Art. 141, Art. 143, Art. 144, Art. 145, Art. 147, Art. 150 e Art. 151 e Lei Federal 6.437/77, Art. 10, incisos III

Decisão final: encerrado o prazo sem que o autuado tenha interposto recurso, torna-se definitiva a decisão proferida pela 2ª instância julgadora, folhas 56 a 60, nos termos do Art. 37, da Lei nº 6.437/77

Data da decisão final: 22/04/2025

Penalidade Imposta: multa no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) e de interdição, apreensão e inutilização dos produtos e/ou substâncias que constam no Termo nº 09/2024-MED e interdição parcial do estabelecimento, para as atividades de análises clínicas, exceto análises de bioquímica e testes rápidos

Protocolo: 2025001252043

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENA DE MULTA
